



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei n. 43/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 04/11/2019, sob nº 605/2019.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 06/11/2019, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei à Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a esta Relatora para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo esta Relatora opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 43/2019.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de novembro de 2019.

Kelly Cristina dos Santos Moço
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO EM SEPARADO DA PRESIDENTE

Projeto de Lei n. 43/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U.

Eu, Ana Elisa Martins Elias da Silva, Presidente da Comissão de JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA e CIDADANIA, acompanho o parecer da Relatora, Kelly Cristina dos Santos Moço, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 43/2019.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de novembro de 2019.


Ana Elisa Martins Elias da Silva
Presidente



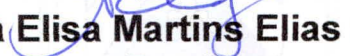
CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO


**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E
CIDADANIA**

Projeto de Lei n. 43/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U.

Os membros da Comissão da Comissão de JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA e CIDADANIA, pelo voto da Relatora que foi acompanhado pelo voto em separado da Presidente opinaram pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 43/2019.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de novembro de 2019.


Ana Elisa Martins Elias da Silva
Presidente


Kelly Cristina dos Santos Moço
Relatora